



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.743ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00131-00001717/2021-25** — OSMAR DE JESUS XAVIER, MATRÍCULA Nº 73.996-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133963301), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (133255397), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (80754660), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100564193), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (133964794) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais (99667897), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00023532/2023-80** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134068378), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.o 89/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS e com a anuência do Diretor Jurídico (133588666), na Nota Técnica N.o 1/2024 - NOVACAP/PRES/CE (132492225), Nota Técnica N.o 2/2024 - NOVACAP/PRES/CE (133787452), no Despacho - NOVACAP/PRES/CE (132945985, 133033245 e 134058554), amparada na Lei no 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação do INSTITUTO QUADRIX, CNPJ no 08.412.130/0001-43 (132490409 - página 1), para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para provimento de 89 vagas de nível superior e de 31 vagas nível médio, perfazendo um total de 120 vagas imediatas e 360 vagas para cadastro reserva, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (133793524), sem ônus para a Novacap, com exceção das publicações necessárias em Diário Oficial, conforme Proposta Comercial (132488862, página 46). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nas hipóteses previstas em lei, conforme ítem 15.1 do Projeto Básico. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato 065/2024 (134102038).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00002685/2024-74** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133585015), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 70/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132997765), aprovado pelo Diretor Jurídico (133053922) e na Nota Técnica N.º 71/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (133439911), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho](#)

[2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação da empresa DIAGRAMA-BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 33.427.857/0001-41 (133950379), para execução de serviços técnicos de elaboração de Laudo de Inspeção Técnica Estrutural da obra do TRF1, situada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 05, Lote 03, Brasília - DF, inclusive com análise das condições atuais das estruturas dos Blocos A e D e subsolos 1, 2 e 3 e elaboração da Planilha Estimativa dos serviços necessários à execução de recuperação estrutural, nos termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (133036145), no valor total de R\$ 95.400,00, conforme Carta Proposta (133023336), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (132292199). O prazo de execução será de 90 dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência será de 120 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com o contido no item "8. INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZOS " do Projeto Básico. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 064/2024 (133615040)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133589778), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 23/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131218409), aprovado pelo Diretor Jurídico (131502191), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de I) ACRESCER o valor de R\$ 539.779,00 correspondente à aproximadamente 6,43% do valor original do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 508.811,39 correspondente à aproximadamente 6,07% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 10.255.636,91 (133589778, item 2.9 do relatório) para R\$ 10.286.604,52, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 97/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (133574964), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (129129769), a manifestação da Fiscalização (130481084) corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (130503173), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00080-00229963/2019-13** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - SEEDF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133920011), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Técnica N.º 6/2024 - SEE/SIAE (132216686), na Nota Jurídica N.º 44/2024 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (132362146), no Parecer SEI-GDF n.º 68/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132937839), aprovado pelo Diretor Jurídico (132953057), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Segundo Termo Aditivo (133266501) ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, CNPJ nº 00.394.676/0001-07 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto: I) PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 (35222596) por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término em 14/02/2026 e II) INCLUIR o item "1.1.2" - "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no referido Termo, cujo objeto é a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, bem como a realização de obras de reforma, ampliação e construção de edificações dos equipamentos referentes às unidades escolares e creches da SEEDF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências subsequentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00012672/2023-22** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA AO DIRETOR DE EDIFICAÇÕES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor de Edificações, Sr. Carlos Alberto Spies, do dia 6/03/2024 a 15/03/2024 (10 dias), passando a responder pela Diretoria de Edificações da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor de Urbanização, André Luiz Oliveira Vaz. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral - SECRE para as providências pertinentes.” **07) 00112-00004324/2023-81** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 026/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133790555), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 75/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133099027), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (133186464), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 026/2023 - DJ/NOVACAP (106585234), firmado entre esta Companhia e a Empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.366.582/0001-07, para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Arniqueira, Riacho Fundo I e II , Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote 05, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 357.152,31, sendo R\$ 303.910,79 referente ao aditivo financeiro correspondente a aproximadamente a 25% do valor inicial do Contrato e R\$ 53.241,52, correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do Contrato, constante do Segundo Termo de Apostilamento (128717938) de R\$ 1.350.987,81 para R\$ 1.708.140,12, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 54/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131612097), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (129744088), ratificado/justificado pela fiscalização (129745781), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - Defi, para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ, para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00024044/2023-90** — RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 057/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133806540), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 80/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133177271), aprovado pelo Diretor Jurídico (133385670), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreita de Obra de Engenharia D.U. Nº 057/2023 - DJ/NOVACAP (125042297), celebrado entre esta Companhia e a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.755.997/0001-88, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa, Lote 01, no sentido de ACRESCER ao Contrato a importância de R\$ 220.728,42, correspondente a aproximadamente 24,90%, passando o valor contratual de R\$ 886.187,46 para R\$ 1.106.915,88, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 100/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (133838066), conforme solicitação da contratada (129824529) e a manifestação da Fiscalização (130886524), corroborado pelo Chefe do Departamento (132202807), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **09) 00112-00005532/2020-55** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 056/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133832654), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 041/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131726432), aprovado pelo Diretor Jurídico (131855904), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 056/2020 – DJ/NOVACAP (35473844), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local

determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (107841442) por 01 (um) ano, passando seu término de 24/03/2024 para 24/03/2025, II) REAJUSTAR o contrato em R\$ 131.630,39, correspondente a aproximadamente 3,1129%, e III) REPACTUAR o valor contratual em R\$ 121.687,29, correspondente a aproximadamente 2,8777%, passando o valor constante do Quarto Termo de Apostilamento (118007410) de R\$ 4.228.528,53 para R\$ 4.481.846,22, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (132120842), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 115/2023/EBF (126471540), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (130733172), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - LOTES 2 E 3. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134045686), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 024/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (133111174), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (127822527) - Lote 02 - Empresa: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.834.374/0001-26 (131344457), Valor: R\$ 225.000,00 - (131344278 - págs. 2/4) e Lote 03 - Empresa: TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME - EPP, CNPJ: 15.185.890/0001-20 (129487486 - pág. 39), Valor: R\$ 170.950,00 - (129487486 - pág. 1/2), que tem como objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (118847900), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica e conforme Ata da Sessão Pública (133111082). Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis para dar início a prestação dos serviços contratados e o prazo para execução dos serviços serão por ordem de serviço de 90 dias para plantio e 90 dias de conservação, totalizando 180 dias para execução, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (127822527). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.6.1 do Edital (127822527). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 27/02/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/02/2024, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/02/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/02/2024, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/02/2024, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/03/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/03/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134035235 código CRC= **99CCA20B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br